



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE CARACARAÍ
PODER LEGISLATIVO

PUBLICADO

Conforme Art. 97 da Lei Orgânica
Período 03/04/18 à 10/04/18
Local: Caracaraí-RR

Marcela Izabel de F. D. de Almeida
Chefe de Gabinete da Prefeitura
Municipal de Caracaraí - RR
Portaria Nº 001/2017

LEI Nº 641/2018

**“DETERMINA AS CORES
PADRÕES PARA PINTURAS NOS
PRÉDIO PÚBLICOS, ADESIVOS E
OUTROS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARACARAÍ-RR, MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO DE LIMA GUERRA AZEVEDO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Caracaraí, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - Determina as Cores Padrões para pinturas nos prédios públicos, placas, adesivos e outros de igual teor;

Art. 2º - As cores que especificam o artigo anterior serão predominantes nas cores da Bandeira da Cidade de Caracaraí/ Roraima: amarelo, verde, branco.

Parágrafo único – fica (verde) como cor predominante no caput do artigo.

Art. 3º - As cores existentes no escudo da bandeira, só usadas para detalhes: faixas, nomes e outros de igual teor.

Art. 4º - Caso haja mudança nas cores padrões da bandeira da cidade serão acompanhadas as vigentes da época.

Art. 5 - Ficam obrigadas as Escolas Municipais, desta municipalidade, orientar os alunos sobre as cores da Bandeira do Município.

Art. 6 – Fica o Poder Legislativo Municipal, autorizado a criar Comissão no sentido de fiscalizar a desobediência desta lei.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrario.

Registra-se, Publique-se e cumpra – se.

Gabinete da Prefeita, em 03 de abril de 2018.

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO DE LIMA GUERRA AZEVEDO
Prefeita do Município de Caracaraí